

21 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça acata denúncia e investigados da ZR3 viram réus

Todos os 13 denunciados terão o prazo de 10 dias, a partir da notificação, para responder as acusações

“Elementos conferem à ação penal legitimidade quanto aos indícios razoáveis de materialidade e autoria”

Guilherme Marconi
Reportagem Local

O juiz da 2ª Vara Criminal, Délcio Miranda da Rocha, aceitou nessa segunda-feira (19) a denúncia do MP (Ministério Público) contra 13 pessoas acusadas de participar de suposta organização criminosa para garantir aprovação de projetos de lei de mudança de zoneamento. O esquema enrustado na Câmara Municipal de Londrina veio à tona com a deflagração da Operação ZR3 do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado). Com a decisão, todos denunciados viraram réus em ação criminal e têm o prazo de 10 dias, a partir da notificação, para responder à Justiça.

Entre os réus estão os vereadores afastados Mario Takahashi (PV) e Rony Alves (PTB), que seriam os líderes da organização criminosa; três membros do CMC (Conselho Municipal da Ci-

dade): Luiz Guilherme Alho, Ignês Dequech (ex-presidente do IPPUL) e Cleuber Moraes Brito (ex-secretário do Ambiente); o servidor público da Secretaria Municipal de Obras Ossamu Kamamura; o assessor parlamentar, Evandir Aquino; além dos empresários do setor imobiliário Antonio Carlos Dias, Brasil Filho, Homero Wagner Fronja, José de Lima Castro Neto, Julio Cesar Cardoso e Vander Mendes Ferreira, que são acusados de corrupção ativa.

De acordo com o magistrado, as acusações do MP são legítimas e amparadas por “vasto material probatório” que ofereceriam justa causa para o prosseguimento da ação penal. “Estes elementos informativos, que agora devem ser submetidos ao contraditório e à ampla defesa, conferem à ação penal proposta uma legi-

timidade quanto ao estabelecimento dos indícios razoáveis de materialidade e autoria e, neste momento processual, reforçam um juízo de probabilidade de admissão da denúncia”, escreveu Rocha.

O MP ofereceu denúncia a respeito de 15 fatos criminosos, entre eles corrupção ativa, passiva e organização criminosa. Outros fatos poderão ser investigados em uma nova fase da Operação. A denúncia se baseia em 24 termos de depoimentos de testemunhas, interceptações telefônicas, 13 interrogatórios, documentos requisitados durante as investigações e análise de material apreendido nas residências, nas empresas dos investigados como anotações, inclusive de valores relacionados a propina, em “substancial quantia” apreendida na casa de um dos investigados, e em outros objetos apreendidos.

CONTINUA

21 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Momento é oportuno para rebater denúncias, dizem defesas

Procurado pela FOLHA, o advogado de Mario Takahashi, Michel Neme Neto, afirmou que irá provar a inocência do parlamentar nos próximos dias. "Vamos juntar documentos e tudo o que foi apurado para tentar uma absolvição. Dependendo do resultado, podemos ingressar até com um pedido de revogação das medidas cautelares", comentou.

A defesa de Rony Alves alegou que neste momento o juiz apenas verificou apenas as condições mínimas de procedibilidade da ação. "A única consequência prática é oportunizar ao réu a apresentação de resposta escrita. Não há qualquer juízo acerca da veracidade das acusações" afirmou, por meio de nota, o advogado Maurício Carneiro.

De acordo com o advogado Luciano Molina, que atua na defesa de Luiz Guilherme Alho, nesta fase o juiz apenas recebeu a denúncia sem entrar no mérito da causa. "Pois se assim o fizesse, estaria pré-julgando", disse. Molina afirmou que nesta fase da ação penal a defesa terá oportunidade de apresen-

tar provas. "Até agora somente a acusação falou e, unicamente, baseada em delação de uma pseudovítima plantada pelos acusadores".

O advogado Marcos Ticianelli disse que Ignês Dequech nega a única acusação que pesa contra ela de suposta participação em organização criminosa. "Ela terá a oportunidade de comprovar a inocência. Minha cliente nega absolutamente a participação e

"Não há qualquer juízo acerca da veracidade das acusações"

entendemos que a acusação não tem fundamento neste aspecto".

De acordo com o advogado Nelson Áquila, que defende o empresário Wagner Fronja, neste momento a linha de defesa será demonstrar outras versões dos fatos para interpretação da Justiça. "Vamos arrolar testemunhas, demonstrar outros fatos para contrapor a acusação feita pelo MP de corrupção ati-

va". Na mesma linha, a defesa do assessor parlamentar Evandir Aquino informou que irá listar testemunha e indicar provas para contrapor a acusação. "Não vamos entrar no mérito da acusação, mas apenas demonstrar que o que está escrito na denúncia não é verdadeiro", disse o criminalista João Maria Brandão.

A defesa de Ossamu Nakinagakura informou que ainda não foi notificada e irá se manifestar apenas na Justiça. De acordo como o advogado André Salvador, o Gaeco não comprovou de forma material as acusações de oferecimento de propina ou qualquer benefício conquistado pelos empresários. "Entendo que os indícios são frágeis e a defesa vai provar a inocência dos dois durante a fase processual", afirmou.

Os empresários Antonio Carlos Gomes, Julio Cesar Cardoso e Vander Mendes não foram localizados pela reportagem. O coordenador do Gaeco, Jorge Barreto, não retornou as ligações para comentar a decisão judicial. (G.M./Colaborou Rafael Machado)

Os reflexos da violência na sociedade

O Ministério Público do Paraná divulgou recentemente o número de mortos e de lesionados em razão de enfrentamento com as forças de segurança interna, no segundo semestre de 2017. É bom esclarecer desde logo que, infelizmente, há também baixas de policiais no período.

Observaram-se poucas alterações desde que as estatísticas passaram a ser feitas pelo MPPR, em 2015, em função de programa de enfrentamento às mortes decorrentes da atividade policial, instituído pelo Ministério Público. O número de óbitos no segundo semestre de 2017 (131), ligeiramente inferior em relação ao primeiro semestre (144), não deixa de ser considerado positivo. De uma perspectiva bem simplória, pode-se afirmar que 13 pessoas deixaram de ser mortas.

A marcha dos números, porém, não transmite igual alento. Em 2015, as mortes decorrentes da ação ou reação de policiais militares (há casos também envolvendo policiais civis e guardas municipais) foram 240, que cresceram para 253 em 2016, ao passo que em 2017 totalizaram 263. O destaque dos dados relacionados a policiais militares se deve ao fato de que policiais civis e guardas municipais apenas circunstancialmente são colocados em situação de confronto, que é mais própria das atividades da Polícia Militar.

Frequentemente aparecem indagações quanto ao tema.

Antes de mais nada, parece bastante óbvio que o resultado é motivado pela sociedade violenta em que estamos todos inseridos. Policiais são chamados a atender assaltos em que criminosos estão armados (e até excluo aquelas situações mais extremas) e acabam sendo impelidos à ação ou reação que determina resultados fatais indicados nos levantamentos.

Naturalmente há situações em que a ação policial foge do padrão, como no caso em que a avaliação da realidade por parte do policial é equivocada (e, em outros estados, temos visto alguns exemplos com resultados funestos). Há ainda uma terceira situação (ao que consta, felizmente, em número bem modesto), em que a ação policial decorre de vingança individual ou de motivos não legítimos.

O programa de enfrentamento às mortes decorrentes da atividade policial instituído pelo

MPPR e os levantamentos que decorrem dele têm uma importância fundamental na construção de uma sociedade mais justa e menos violenta. Não temos a ilusão de afirmar que esse último objetivo vai ser alcançado exclusivamente com qualquer programa, por mais brilhante que seja. O que deve estar presente é que integrantes do Estado estão sujeitos a atuar sempre dentro da pauta legal, e, por isso, deles não pode ser aceito qualquer extravasamento. O Ministério Público tem compreensão da complexidade de cada ação policial, que no mais das vezes ocorre sob intenso estresse. Mas é igualmente óbvio que essa condição não pode justificar tudo, até porque nossas corporações policiais são constituídas de profissionais, e notadamente a Polícia Militar se esmera em treinar seus integrantes continuamente.

É importante transmitir à população que todas as situações que envolvem integrantes do poder público podem ser apuradas e isso abran-

ge, com maior razão, as polícias. Relembre-se que representam a sociedade organizada no Estado e recebem delegação e autorização para agirem de modo impositivo, com armas. Aliás, é por isso que têm um regime legal distinto, o que não supõe nem implica no direito de matar. Devem ser afastadas ideias, erradamente divulgadas, de que há uma conspiração perversa contra o policial, quer

seja por parte do Ministério Público, quer seja de parte das entidades de defesa dos direitos humanos. As condutas em que o policial age em defesa proporcional, de si próprio ou de terceiros, são plenamente justificadas legalmente, e não determinam qualquer processo contra o policial. Algumas dessas atitudes, é bom que se diga, podem até ser merecedoras de elogios, pois não se deve esquecer do risco pessoal que sofre o policial. Porém, atitudes que decorrem de mera vingança idiossincrática ou mesmo do despreparo de um policial devem ser julgadas em conformidade com a lei. Essa é a marca de uma sociedade civilizada: o império da lei.

LEONIR BATISTI é procurador de Justiça e coordenador estadual do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado)

“

*Essa é a marca
de uma sociedade
civilizada:
o império da lei”*

→

21 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

STF aprova prisão domiciliar para gestantes e mães

Leticia Casado
e Natália Cancia
Folhapress

Brasília – A segunda turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta terça-feira (20) que gestantes e mães de crianças de até 12 anos presas preventivamente podem cumprir prisão domiciliar. A decisão abrange as adolescentes apreendidas pela Justiça e as mães de filhos com deficiência.

Na prática, os ministros deram força ao artigo 318 do CPP (Código de Processo Penal). O texto diz que o juiz poderá substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando a detenta for gestante ou mulher com filho de até 12 anos de idade incompletos, entre outros casos.

Agora, os ministros definiram que isso deve ser a regra, não a exceção.

A exceção valerá para os casos dos crimes com violência ou grave ameaça, contra os filhos ou, ainda, em situações excepcionabilíssimas. O juiz terá que fundamentar a negativa e comunicar o Supremo sobre sua decisão.

O habeas corpus foi encaminhado ao plenário do STF,

para que os 11 ministros discutam a questão e formulem uma regra única que valha para todo o país.

Os magistrados determinaram ainda que os presidentes dos tribunais estaduais e federais devem informar dentro de 30 dias as informações sobre as prisões de gestantes e mães de crianças.

4,5 mil

detentas grávidas ou com filhos até 12 anos estão encarceradas, segundo estimativas do Infopen (Levantamento de Informações Penitenciárias), do Ministério da Justiça

Atualmente, não há dados precisos de quantas mulheres presas estejam nessa condição. Levantamento feito pelo IBC-Crim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais), em conjunto com outras entidades, no entanto, apontou ao menos 4.560 mulheres presas grávidas ou com filhos até 12 anos, com base em dados de 22 Estados.

O número representa até 10% do total de mulheres pre-

sas no país cerca de 42.355, segundo dados do último Infopen (Levantamento de Informações Penitenciárias), do Ministério da Justiça.

Dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) também apontam ao menos 622 mulheres grávidas ou amamentando seus filhos em prisões entre os Estados, São Paulo tem o maior número, com 235 mulheres nesta situação.

A decisão na segunda turma foi tomada pelos cinco ministros que fazem parte do colegiado: Ricardo Lewandowski (relator da ação), Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Celso de Mello.

“Temos mais de 2 mil pequenos brasileiros que estão atrás das grades com suas mães, sofrendo indevidamente, contra o que dispõe a Constituição, as agruras do cárcere”, disse Lewandowski.

Para a PGR (Procuradoria-Geral da República), o habeas corpus nem sequer deveria ser julgado, porque cada presa pode ter uma situação bem diferenciada das demais, seja em relação aos requisitos da prisão preventiva, seja pela inviabilidade da concessão do benefício.

21 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Acordos de delação

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ao Supremo Tribunal Federal dois acordos de delação premiada. Segundo informações do Ministério Público Federal, os dois termos, somados, preveem a devolução de R\$ 10 milhões. Os nomes dos delatores estão em sigilo. As delações dependem da homologação da Corte. Segundo o site da Procuradoria-Geral da República, estes são os dois primeiros acordos assinados na gestão de Raquel. A PGR diz ainda que há outras tratativas em andamento. Outros oito acordos foram ajustados e devolvidos ao Supremo.

21 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“Um constitucionalista chega ao STF e se diz delegado”

“Nações falham porque instituições fraquejam”, disse na noite da segunda-feira (19/2) o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal. “Precisamos assumir mais as nossas responsabilidades institucionais. Temos ficado silentes diante de muitos absurdos. Alguma coisa deu errado, e precisamos discutir”, completou o ministro, durante jantar em São Paulo. “Um constitucionalista chega ao Supremo e se preconiza delegado de polícia. Isso é uma vergonha!”

Gilmar falou durante jantar oferecido por juristas e

advogados em homenagem ao ministro, como uma espécie de desagravo. Ele tem sido constantemente criticado especialmente por suas posições em defesa do Habeas Corpus e de garantias individuais de réus em relação à acusação. São posições que os criminalistas veem como coragem e independência do ministro, e o jantar foi organizado para celebrar essas qualidades.

“Vou copiar o meu querido irmão, paradigma, José Roberto Batochio para dizer que temos no ministro Gilmar Mendes uma garantia de defesa do Estado Demo-

crático de Direito”, disse o presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Tércio Lins e Silva, olhando para Batochio, sentado à mesma mesa que Gilmar, onde também estavam o professor Mário Cesar Duarte Garcia, decano da advocacia paulista, o criminalista Fábio Tofic Simantob, presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), o professor João Grandino Rodas, ex-reitor da USP, o advogado Sérgio Renault, presidente do Innovare, o advogado José Luís de Oliveira Lima, e o conselheiro federal da OAB Arnaldo Wald Filho.

Exigir dados de empresa no exterior é violar soberania, diz TJ-DF

O Judiciário viola o princípio da soberania nacional ao determinar que uma multinacional entregue dados que estão armazenados no exterior e os entregue para autoridades brasileiras.

Assim entendeu a a Câ-

mara Criminal do Tribunal de Justiça de Distrito Federal ao anular multa imposta ao Facebook.

O juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Sobradinho (DF) exigiu que

a rede social e o WhatsApp impedissem o compartilhamento de vídeo íntimo de uma mulher, estabelecendo multa diária de R\$ 80 mil e confisco de R\$ 1 milhão da empresa em caso de descumprimento.

21 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

É ilícita prova obtida pela polícia ao verificar celular sem autorização, diz STJ

Corte reformou decisão que considerou legítimo o acesso aos dados após prisão em flagrante como forma de confirmar os vestígios de suposto crime

É ilícita a prova obtida por meio da análise de aparelhos telefônicos de investigados sem sua prévia autorização ou de prévia autorização judicial devidamente motivada. Com esse entendimento, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a ilegalidade de provas obtidas pela polícia sem autorização judicial a partir de mensagens arquivadas no aplicativo WhatsApp.

Com a decisão, a 5ª Tur-

ma do STJ, por unanimidade, determinou a retirada do material de processo penal que apura suposta prática de tentativa de furto em Oliveira (MG).

“No caso, deveria a autoridade policial, após a apreensão do telefone, ter requerido judicialmente a quebra do sigilo dos dados armazenados, haja vista a garantia à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, prevista no artigo 5º, inciso X, da Constituição”,

afirmou o relator do recurso em Habeas Corpus, ministro Reynaldo Soares da Fonseca.

De acordo com o auto de prisão em flagrante, a polícia foi acionada por uma moradora que viu um homem na porta de sua residência em atitude suspeita e, em seguida, anotou a placa do automóvel que ele utilizou para sair do local. A polícia localizou o veículo em um posto de gasolina e conduziu os ocupantes até a delegacia.

Juiz bloqueia 10% de conta corrente até que devedora pague empréstimo

A impenhorabilidade do salário prevista no Código de Processo Civil tem como finalidade a manutenção do patrimônio mínimo e a dignidade da pessoa humana. Porém, não é razoável utilizar essa vedação para se negar a pagar dívidas.

Esse foi o entendimento aplicado pelo juiz Rodrigo Victor Foureaux Soares, da comarca de Niquelândia

(GO), ao determinar a penhora de 10% de todo o valor que ingressar na conta corrente de uma mulher até que ela pague um empréstimo. Além disso, o juiz determinou também o bloqueio do passaporte da devedora.

De acordo com o juiz, a medida é possível graças ao artigo 139 do novo Código de Processo Civil, que permite ao julgador adotar medidas

restritivas de direitos para fazer com que a dívida seja quitada.

A instituição financeira requereu a retenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do passaporte da mulher executada, bem como o bloqueio de todos os cartões de crédito e débito existentes em nome da devedora, como medida forçada para saldar a dívida.

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Grávidas e mães de crianças de até 12 anos irão para prisão domiciliar

Decisão do Supremo vale só para presas preventivas e abrange ainda adolescentes apreendidas

Tribunais terão prazo de 60 dias para cumprir determinação do STF, que vai atingir pelo menos 4.500 detentas

LETÍCIA CASADO
NATÁLIA CANCIAN
DE BRASÍLIA

A segunda turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta terça (20) que gestantes e mães de crianças de até 12 anos presas preventivamente podem cumprir prisão domiciliar. A decisão abrange as adolescentes apreendidas pela Justiça e as mães de filhos com deficiência.

Depois que a decisão foi publicada, os tribunais terão 60 dias para cumprir a determinação do STF, que vai atingir ao menos 4.500 detentas. O número representa até 10% do total de mulheres presas no país —42.355, segundo dados do Ministério da Justiça. A decisão não atinge presas condenadas pela Justiça.

Na prática, os ministros deram força ao artigo 318 do CPP (Código de Processo Penal). O texto diz que o juiz “poderá” substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando a detenta for gestante ou mulher com filho de até

12 anos de idade incompletos, entre outros casos.

Agora, ministros definiram que isso deve ser regra, não exceção. A exceção valerá para os casos dos crimes com violência ou grave ameaça, contra os filhos “ou, ainda, em situações excepcionalíssimas”. O juiz terá que fundamentar a negativa e comunicar o Supremo sobre sua decisão.

Os magistrados determinaram ainda que os presidentes dos tribunais estaduais e federais devem informar dentro de 30 dias sobre prisões de gestantes e mães de crianças.

A decisão na segunda turma foi tomada por quatro dos cinco ministros que fazem parte do colegiado: Ricardo Lewandowski (relator da ação), Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Celso de Mello. “Temos mais de 2.000 pequenos brasileiros que estão atrás das grades com suas mães, sofrendo indevidamente, contra o que dispõe a Constituição, as agruras do cárcere”, disse Lewandowski.

Já o ministro Edson Fachin defendeu que o juiz deve analisar cada caso de mulher gestante ou mãe presa preventivamente. Ou seja, que a questão da prisão domiciliar deve continuar como é hoje.

Lewandowski citou em seu voto dados do Infopen: a população absoluta de mulheres encarceradas no sistema penitenciário cresceu 567% entre os 2000 e 2014, mais do que os 220% da população masculina. O magistrado destacou que 89% das mulheres presas têm entre 18 e 45 anos.

Ainda assim, os presídios femininos não possuem estrutura para abrigar as mães: 34% dispõem de cela ou dormitório adequado para gestantes, 32% dispõem de berçário ou centro de referência materno infantil e 5% têm creche. Nas penitenciárias mistas, os dados são 6%, 3% e zero, respectivamente, afirmou.

Já o Ministério Público Federal, em manifestação enviada ao Supremo, alegou que a mudança de prisão preventiva para domiciliar não poderia ser aplicada a todas as mulheres “de forma tão ampla”. Entre os motivos, a Procuradoria aponta o risco de que, em alguns casos, as crianças possam ser utilizadas pelas mães para cometer crimes ou que a maternidade seja buscada “apenas para garantir a prisão domiciliar”.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Entre os argumentos apresentados para estender a possibilidade de prisão domiciliar a todas as mulheres, estão a má condição das prisões brasileiras e o fato de ter ainda 30% das mulheres em prisão preventiva ou seja, que nem sequer foram julgadas e muito menos condenadas.

O caso chegou ao STF por meio de um habeas corpus coletivo impetrado pelo CA-DHu (Coletivo de Advogados em Direitos Humanos).

O grupo foi ao Supremo após o STJ conceder habeas corpus a Adriana Ancelmo, mulher do ex-governador do Rio Sérgio Cabral, permitindo que ela cumprisse prisão domiciliar após ser condenada em um desdobramento da Lava Jato. Adriana tem dois filhos, de 11 e 15 anos.

A medida, que passou a ser possível após a lei do Marco Legal da Primeira Infância, de 2016, abriu polêmica sobre os motivos pelos quais outras mulheres e com filhos não obtinham o mesmo benefício.

Duas travestis irão cumprir pena em prisão feminina

DE SÃO PAULO

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luís Roberto Barroso determinou a transferência de duas travestis para presídios femininos. A decisão divulgada na segunda (19) não se estende a todas as travestis, mas o entendimento pode ser usado como base em outros casos semelhantes.

As travestis estão presas desde 2016 na Penitenciária de Presidente Prudente, no interior paulista. A defesa de uma delas, condenada a seis anos por extorsão mediante restrição de liberdade, pediu

ENTENDA O CASO

Mães em domiciliar

Qual foi a decisão?

A 2ª Turma do STF decidiu que gestantes e mães de crianças de até 12 anos presas preventivamente podem cumprir prisão domiciliar até o julgamento

Há exceções?

Sim. Nos casos de crimes com violência ou grave ameaça, contra os filhos ou em "situações excepcionabilíssimas"

O que gerou a ação?

Habeas corpus coletivo protocolado em 2017 pelo Coletivo de Advogados em Direitos Humanos

Quais os argumentos da defesa?

O principal é que a gestação dentro do cárcere pode impor riscos à saúde da mãe e da criança, devido à falta de acompanhamento e espaços adequados

para responder ao crime em liberdade ou regime mais leve. Em caso de negativa, pediu a transferência para local adequado a sua identidade de gênero. Ela se encontra numa cela com 31 homens, segundo o pedido, sofrendo "influências psicológicas e corporais".

Barroso negou o pedido de liberdade, mas atendeu ao pedido de transferência. A decisão foi estendida para outra travesti, condenada no mesmo processo.

O ministro citou resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação que trata do acolhimento de pessoas LGBT. Segundo o texto, pessoa travesti ou transexual deve, por exemplo, ser chamada pelo nome social e contar com espaços de vivência específicos.

E os contrários?

Para o MPF, não é possível conceder um habeas corpus de "forma tão ampla". Entre os motivos, o risco de que crianças possam ser utilizadas pelas mães para cometer crimes

A decisão pode atingir quantas mulheres presas?

Não há um número exato das mulheres em prisão provisória que estejam grávidas ou com filhos de até 12 anos. Segundo levantamentos, há ao menos 4.560 mulheres nesta situação, o equivalente a 10% das mulheres presas no país. Em dezembro de 2017, o CNJ apontou que o Brasil tem 622 mulheres presas grávidas ou amamentando seus filhos e que 249 bebês moram com suas mães em penitenciárias

O que acontece agora?

Os ministros determinaram que os tribunais estaduais e federais forneçam dentro de 30 dias informações sobre prisões de gestantes e mães de crianças

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ex-procurador foi avisado de ação da Lava Jato 1 dia antes

Marcello Miller soube, quando já era advogado da J&F, da operação que prendeu irmã do senador Aécio Neves

O ex-procurador Marcello Miller recebeu com pelo menos um dia de antecedência a informação de que a força-tarefa da Lava Jato deflagraria uma de suas operações mais importantes.

A ação Patmos levou à prisão de Andrea Neves, irmã do senador Aécio Neves (PSDB-MG), e de Frederico Pacheco, primo do tucano.

Miller soube da ação quando já atuava como advogado da J&F, holding dos irmãos Batista, informa **Daniela Lima**. O vazamento foi registrado por ele mesmo, em mensagem a uma advogada que era sua parceira no caso. Eles discutiram um contrato que ampliaria os valores de honorários pagos pela J&F à dupla.

O ex-procurador foi contratado pela holding para cuidar do acordo de leniência — espécie de delação para empresas — do grupo.

No entanto, há evidências de que Miller também orientou a colaboração dos irmãos Joesley e Wesley Batista, inclusive enquanto ainda estava na Procuradoria-Geral da República.

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ex-procurador foi informado sobre operação um dia antes

Miller disse a colega que recebeu alerta de 'insider'
sobre ação da Lava Jato

Revelação foi feita por troca de mensagens na véspera de operação que resultou na prisão de irmã de Aécio Neves

DANIELA LIMA
EDITORA DO "PAINEL"

O ex-procurador Marcello Miller recebeu com ao menos um dia de antecedência, e quando já atuava como advogado da J&F, informação de que a força tarefa da Lava Jato deflagraria uma de suas mais importantes operações: a que levou à prisão de Andrea Neves, irmã do senador Aécio Neves (PSDB-MG), e do primo do tucano, Frederico Pacheco.

O vazamento foi registrado por ele mesmo, em mensagem a uma advogada que era sua parceira no caso.

Miller discutia com Esther Flesch um contrato que ampliaria os valores de honorários pagos pela JBS à dupla.

Às 8h15 de 17 de maio, o ex-procurador foi informado de que o escritório Trench Rossi Watanabi, no qual estava atuando, não aceitaria os termos propostos por ele numa minuta do trato.

Neste momento, ele diz a Esther que ela deveria readequar a proposta, e avisa: "Vamos correr, porque a informação insider é a de que a operação pode ser deflagrada amanhã" (sic).

As 19h30 do mesmo dia, o jornal "O Globo" publicou em seu site a informação de que os donos da JBS haviam fechado um acordo de delação premiada. A matéria dizia que Joesley Batista havia gravado uma conversa com o presidente Michel Temer e que o empresário também havia apresentado grampos de um encontro em que Aécio pedia R\$ 2 milhões a ele.

Às 6h do dia seguinte, 18, a Lava Jato deflagrou a operação Patmos, prendendo a irmã do tucano, seu primo e um assessor do senador Zezé Perrela (MDB-MG) sob a acusação de que teriam ajudado Aécio a obter o dinheiro.

A Patmos disparou 41 mandatos de busca e apreensão em quatro Estados. A irmã do doleiro Lúcio Funaro também foi encarcerada. Já Aécio, por foi afastado do mandato pelo ministro Edson Fachin.

A conversa que registra o vazamento de informação da Lava Jato foi obtida em mensagens de WhatsApp trocadas por Miller e Flesch. Os dados foram coletados em um telefone funcional da advogada pelo Trench Rossi Watanabi. Fachin autorizou a quebra do sigilo telefônico.

Na mensagem à colega, Miller não diz quem lhe repassou a informação de que a operação seria deflagrada.

Ao usar o termo "insider", o ex-procurador dá a entender que obteve o relato junto aos investigadores.

Àquela altura, a participação do ex-procurador nas tratativas da JBS com a Procuradoria ainda não havia sido explorada pelos políticos que foram alvo da delação.

VÍNCULO

O vínculo dele com o gabinete do ex-procurador-geral Rodrigo Janot foi escancarado dias depois pelo presidente Michel Temer, em um pronunciamento. Quando a crise escalou, Miller começou a discutir com Flesch sua própria estratégia de defesa.

No dia 20 de maio, ele escreveu: "Pellela acabou de confirmar: PGR solta nota agora. Curta. Negando minha participação em delação".

Eduardo Pellela era chefe de gabinete de Janot. Miller informou sobre a nota às 10h57, que só foi tornada pública às 13h45 daquele dia.

Enquanto atuou na Procuradoria, Miller era visto como um dos quadros mais próximos a Janot. Ele teve atuação decisiva em delações que envolveram gravações ocultas de autoridades, como o ex-senador Delcídio do Amaral e a cúpula do MDB, grampeada por Sérgio Machado, ex-diretor da Petrobras.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 21 FEV 2018

TROCA DE MENSAGENS

Marcelo Miller e Esther Flesch conversam sobre honorários para os acordos de delação e leniência da JBS; Miller sugere que isso seja fechado logo

17/5/2017

Esther Flesch | 8h12

Nós havíamos falado de eu ligar para o Francisco, mas não liguei porque foi o dia em que ele acabou sendo alvo da condução coercitiva. Mas nesse meio tempo conversei com o Márcio Polto para alinharmos não só a forma mas também o apoio dele para uma justa alocação desse honorário de êxito uma vez que seja recebido pelo escritório. Ele vai nos apoiar para colocar o êxito em documento formal. Além disso, conversamos sobre algumas condições: 1. não mencionar o escritório da Fernanda, embora entendamos que o cliente quer pagar valores idênticos aos dois escritórios, não podemos vincular isso em documento nosso 2. usar o mesmo contrato para tratar do secondment seu no Brasil e da Camila nos EUA e 3. Colocar critérios de êxito não financeiros como conseguir um NPA nos EUA, conseguir negociar que a investigação seja de natureza limitada etc. quanto ao item 3 talvez seja melhor fazer um documento diferente tratando do problema americano, certo?

Francisco de Assis e Silva, diretor jurídico da JBS

Márcio de Souza Polto, sócio da Trench Rossi Watanabe

Fernanda Tórtima, advogada que assina a colaboração dos irmãos Batista

JBS

Acordo no qual os procuradores não fazem a acusação formal em troca de informações novas

No dia seguinte, a PF prendeu a irmã do senador Aécio Neves (PSDB-MG), Andrea, o primo de Aécio Frederico de Medeiros, que segundo as investigações recebeu o dinheiro que Joesley Batista direcionou ao senador e mais duas pessoas

Marcelo Miller | 8h14

Certo!

Marcelo Miller | 8h15

Então dividamos os valores que eu sugeri - se vc estiver de acordo com eles - pela metade na nossa proposta. E vamos correr, porque a informação insider é de que a operação pode ser deflagrada amanhã

Esther Flesch | 8h16

Vou criar um grupo de WhatsApp para acelerarmos isso.

20/5/2017

Marcelo Miller | 10h57

Pelella acabou de confirmar: PGR solta nota agora. Curta. Negando minha participação em delação.

Esther Flesch | 10h57

Ótimo. Obrigada.

Marcelo Miller | 10h57

Nos exortou a nos manifestarmos ainda hoje também.

CONTINUAÇÃO

Miller foi contratado pela J&F, por meio do Trench Rossi Watanabi para cuidar do acordo de leniência do grupo — instrumento diverso da delação. No entanto, há evidências de que ele também orientou a colaboração dos irmãos Batista, inclusive enquanto ainda estava na PGR.

A atuação do ex-procurador na delação da JBS começou a ser formalmente investigada em setembro do ano passado. Nas mensagens que ele trocou com Flesch fica claro que delação e leniência eram tocadas em parceria.

Colaborou ISABEL FLECK, de São Paulo

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

21 FEV 2018

Esther Flesch | 10h58
Ok. Vou dizer aos sócios.

Marcelo Miller | 10h58
Ok.

Marcelo Miller | 10h58
Obrigado, Esther.

Marcelo Miller | 12h19
Já tenho o esclarecimento.

Eduardo Pelella, então chefe de gabinete do procurador-geral da República à época, Rodrigo Janot

> OUTRO LADO <

Miller nega que informação veio de 'órgão estatal'

A assessoria do ex-procurador Marcelo Miller disse que a informação de que uma operação da Lava Jato seria deflagrada no dia seguinte à troca de mensagens “não adveio de nenhum órgão estatal”.

“O conteúdo da mensagem não adveio de nenhum órgão estatal, tendo origem na sua atuação como advogado, o que o obriga a preservar o sigilo profissional”, disse.

À **Folha**, a assessoria destacou que Miller já estava desligado dos quadros do MPF (Ministério Público Federal) “havia mais de 40 dias” quando enviou a mensagem.

Quanto à declaração de Miller de que Eduardo Pelella, então chefe de gabinete de Rodrigo Janot, confirmara que a Procuradoria Geral da República soltaria nota negando a participação do ex-procurador na delação da JBS, a assessoria diz que o comunicado era uma “resposta enérgica” necessária “diante das inverdades que se veiculavam na imprensa”. Ela, contudo, não esclarece o contato feito entre Miller e Pelella.

O escritório Trench Rossi Watanabe disse, em nota, que, sempre “colaborou com as autoridades”, destacou que os envolvidos não fazem mais parte de seu quadro de sócios e manifestou “total disposição” em auxiliar nas investigações.

Procurada, a PGR disse que não se manifestará sobre o tema. A advogada Esther Flesch também não quis falar. (ISABEL FLECK E DANIELA LIMA)

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

STJ solta Wesley, mas Joesley ficará preso

Irmãos obtiveram habeas corpus na acusação de insider trading;
Joesley seguirá detido em razão de outra decisão

Defesa diz que 'foi uma vitória suada, mas muito merecida' e que a prisão dos empresários era desnecessária

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Os ministros da sexta turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) concederam habeas corpus aos irmãos Joesley e Wesley Batista, sócios da JBS, presos há cinco meses. A decisão foi tomada por três dos cinco ministros da turma.

O habeas corpus foi concedido na prisão por insider trading, sob a suspeita de terem se beneficiado com a compra de dólares e a venda de ações da JBS, aproveitando-se do impacto no mercado de seu acordo de delação.

Wesley fica proibido de se ausentar do país, de participar de operações no mercado de capitais e deve usar monitoramento eletrônico, além de ter de comparecer em juízo periodicamente e manter endereço atualizado. Ele não havia deixado a prisão, em São Paulo, até o fechamento desta edição.

Joesley também foi beneficiado com o habeas corpus, mas, na prática, permanecerá preso porque tem uma prisão determinada pelo ministro Edson Fachin, do STF.

O relator Rogerio Schietti considerou a decretação da prisão preventiva acertada, mas destacou que o risco de

reiteração no crime ficou enfraquecido depois de meses de prisão e é possível substituir por outras medidas.

Eles foram presos em setembro, quando tiveram os acordos de delação rescindidos pela PGR (Procuradoria-Geral da República).

"Foi uma vitória suada, mas muito merecida. Essa prisão era desnecessária", disse o advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, conhecido como Kakay, que defende os irmãos.

No dia 4 de setembro, o então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, determinou abertura de investigação sobre o acordo da JBS, que foi rescindido por parte da PGR dez dias depois. Ele apontou indícios de omissão de informações sobre práticas de crimes no processo de negociação do acordo.

Depois, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, reiterou o pedido. Para ela, os colaboradores omitiram fatos criminosos de que tinham conhecimento.

Em novos áudios entregues, datados de 17 de março, Joesley e Ricardo Saud (ex-executivo da JBS) indicam possível atuação do ex-procurador da República Marcelo Miller no acordo de delação quando ainda estava no cargo — o qual deixou oficialmente em 5 de abril. O áudio foi entregue em 31 de agosto.

Em sua manifestação, Dodge sustentou que Joesley e Saud descumpriram cláusulas

do acordo ao omitirem três informações relevantes: o pagamento de R\$ 500 mil ao senador Ciro Nogueira (PP-PI) para ele se posicionar a favor do impeachment de Dilma Rousseff, a existência de uma conta bancária no Paraguai em nome de Saud e a participação de Miller na elaboração da delação, enquanto ainda era membro do Ministério Público Federal.

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Lula protocola recurso final em 2ª instância sobre tríplex

Depois de julgados os embargos de declaração, ex-presidente pode ser preso

No documento, defesa diz que decisão da corte tem 38 omissões, 16 contradições e cinco aspectos obscuros

ANA LUIZA ALBUQUERQUE
DE CURITIBA

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva apresentou nesta terça-feira (20) embargos de declaração ao TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), corte que aumentou a pena do petista no caso do tríplex em Guarujá (SP) para 12 anos e 1 mês.

O recurso foi interposto no último dia permitido pelo tribunal, que já afirmou que a prisão de Lula será pedida com o fim do julgamento dos embargos, ainda na segunda instância. Agora, cabe ao relator, juiz federal João Pedro Gebran Neto, aceitar o recurso, elaborar o relatório e colocar os embargos para julgamento pela corte. Não há prazo determinado.

No documento, a defesa diz que o acórdão do TRF-4 contém 38 omissões em relação a elementos que constam no processo e 16 contradições com os seus próprios termos, além de cinco obscuridades, ou seja, aspectos da decisão de difícil compreensão.

Os advogados pedem que possíveis correções levem ao reconhecimento da nulidade de todo o processo ou à absolvição de Lula.

Em teoria, os embargos de declaração pedem, apenas, esclarecimentos sobre a sentença, não podendo reverter a condenação. Como os três juízes federais responsáveis pelo julgamento — João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Laus — votaram de forma unânime, não foi possível apresentar embargos infringentes.

Um dos pontos que os advogados dizem que não foi tratado pelo TRF-4 seria a competência da Justiça Federal para julgar o processo. A defesa argumenta que os supostos crimes teriam ocorrido quando Lula ainda era presidente — logo, com foro privilegiado, cabendo o julgamento ao STF.

Os advogados também questionam a competência da 13ª Vara Federal de Curitiba, afirmando que o juiz Sergio Moro deveria se ater a processos envolvendo corrupção na Petrobras e que tal elo nunca foi provado no caso do tríplex, ainda que constasse na denúncia do Ministério Público. Essa questão, porém, já foi julgada e negada pelo próprio TRF-4.

No recurso, a defesa criticou interceptação telefônica do escritório do advogado Roberto Teixeira, amigo de Lula. Os advogados ainda voltam a questionar a imparcialidade de Moro, citando a

condução coercitiva de Lula e o levantamento do sigilo das interceptações telefônicas, em março de 2016, como prova da necessidade de suspeição do juiz.

CASO TRÍPLEX

Em 2017, Lula foi condenado pelo Moro a 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro. No julgamento que aumentou a pena de Lula, em janeiro de 2018, os juízes do TRF-4 disseram que o conjunto das provas sustenta a acusação.

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Todo tempo é pouco

A defesa de Lula acredita que os embargos de declaração entregues nesta terça (20) ao TRF-4 dificilmente serão julgados até o fim de março. Sem uma reversão no quadro atual, o petista poderá ser preso após a apreciação deste recurso. O ex-presidente não passa recibo sobre o quadro e faz ironia. Mesmo nas conversas internas, trata o possível encarceramento como ato político e diz que, “se fosse eles, também mandaria prender”. “É o único jeito de ganharem a eleição”, conclui.

Ordem dos fatores Os advogados do petista apontaram 38 omissões e 16 contradições no julgamento de 24 de janeiro, que confirmou a condenação de Lula e aumentou sua pena para 12 anos e um mês de prisão no caso tríplice.

Até o osso Caso os desembargadores não tratem de todos os aspectos abordados no recurso, a defesa do ex-presidente não descarta apresentar novos embargos de declaração ao TRF-4.

Tarda, não falha Integrantes da tribunal apostam que o caso de Lula deve ser pautado no fim de março, quando a composição original da turma que julgou o petista em janeiro estará completa — neste momento, dois juízes estão de férias.

Todos os fronts Mais novo integrante da defesa do petista, Sepúlveda Pertence intensificou a movimentação pelo Supremo Tribunal Federal — corte na qual atuou por anos. Ele marcou encontros com diversos ministros.

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

O auxílio-moradia pode ser um direito adquirido, mas é um privilégio, uma imoralidade caso se considerem os altos valores pagos ao lermo e dispêndio Judicial e a desigualdade social e salarial do Brasil (“Auxílio-moradia para juiz é direito, não um privilégio”, “Poder”, 18/2).

ALFREDO STERNHEIM, jornalista, cineasta e professor (São Paulo, SP)

Um juiz é transferido ou promovido para uma comarca onde ele não tem moradia própria. Se não há o imóvel funcional para ele se alojar com a família, nós — os contribuintes que pagam a conta — podemos até entender que lhe seja pago um auxílio-moradia. Mas jamais compreenderemos que se pague ao juiz para morar no imóvel de sua propriedade.

SIMÃO PEDRO MARINHO (Belo Horizonte, MG)

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Condenado vai assumir o lugar de Maluf na Câmara

Junji Abe (PSD-SP) foi prefeito de Mogi das Cruzes; o parlamentar nega as acusações

GÉSSICA BRANDINO
DE SÃO PAULO

O primeiro suplente de Paulo Maluf —preso em dezembro e afastado de seu mandato de deputado federal nesta segunda (19)—, Junji Abe (PSD-SP), foi condenado em segunda instância e acumula processos por improbidade administrativa.

O parlamentar foi prefeito de Mogi das Cruzes (região metropolitana de São Paulo) e chegou a ter o registro de candidatura a deputado federal barrado pelo TRE-SP (Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo) com base na Lei da Ficha Limpa, mas a decisão foi revertida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Abe foi condenado em segunda instância sob acusação de ter nomeado um procurador em Mogi das Cruzes sem a realização de concurso. O TSE autorizou a candidatura com a justificativa de

que não houve enriquecimento ilícito no caso.

O advogado de defesa Marcelo Espanha afirma que está recorrendo da decisão da Justiça paulista no STF (Supremo Tribunal Federal) e no STJ (Superior Tribunal de Justiça) e que a decisão do TSE mostra que não há impedimento para que Abe assuma o mandato na quarta (21).

Espanha também afirma que houve vício nos julgamentos, que provas deixaram de ser produzidas e que não houve prejuízo aos cofres públicos, já que o procurador prestou serviço.

Tramitam também na primeira instância da Justiça paulista 11 processos sob acusação de improbidade administrativa, um por suspeita de fraude em licitação do transporte público. Segundo o promotor Kleber Henrique Basso, há ainda um inquérito civil que investiga direcionamento de licitação em 2007.



Primeiro suplente de Maluf, deputado Junji Abe (PSD-SP)

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Governo dá sinais de recuo para busca e apreensão coletiva no RJ

Ministro da Justiça bateu cabeça com titular da Casa Civil de Temer

DO RIO
DE BRASÍLIA

O governo federal deu sinais nesta terça-feira (20) sobre um possível recuo na ideia de buscar autorização na Justiça para o Exército fazer busca e apreensão de forma coletiva durante o período de intervenção federal na segurança pública do Rio. Isso permitiria que agentes entrem, em um perímetro determinado, em casas de moradores sobre os quais não pesam nenhuma suspeita.

Segundo o ministro da Justiça, Torquato Jardim, o governo irá garantir “os direitos fundamentais da população”. Como um mandado coletivo não encontra amparo no Código Penal ou na Constituição Federal, a declaração foi vista como um possível recuo, diante de críticas de ativistas de direitos humanos e

especialistas em segurança pública. A medida, segundo eles, daria margem para abusos de autoridades.

Torquato evitou dizer que o governo descartou por completo a possibilidade, embora tenha dito que “a intervenção federal não suspende nenhum direito fundamental”.

O ministro participou de reunião com a cúpula do Tribunal de Justiça do Rio, já que a ideia seria impetrar esse tipo de pedido à primeira instância da Justiça do Estado.

Os mandados coletivos já foram utilizados na missão de manutenção de paz comandada pelas tropas brasileiras no Haiti. Ela também já foi utilizada nos últimos anos nas favelas cariocas da Cidade de Deus, Jacarezinho e Rocinha, sempre sob fortes críticas.

Após a declaração de Torquato, o ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, negou à

Folha que tenha havido um recuo. Ele defendeu o instrumento dos mandados, disse que eles são “indispensáveis” e que caberá ao interventor fazer os pedidos à Justiça do Rio.

O procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa do Ministério Público Federal na Lava Jato, teceu duras críticas à essa ideia do governo. Em uma rede social, ironizou a proposta. “Se cabem buscas e apreensões gerais nas favelas do Rio, cabem também nos gabinetes do Congresso”, escreveu.

O ministro Raul Jungmann (Defesa) foi quem divulgou o desejo de o governo lançar mão da medida. Ele explicou que, muitas vezes, criminosos conseguem fugir de casas que são alvo de mandados individualizados, ainda que tenha ignorado que prisões em flagrantes de fugitivos não exigem mandado prévio.

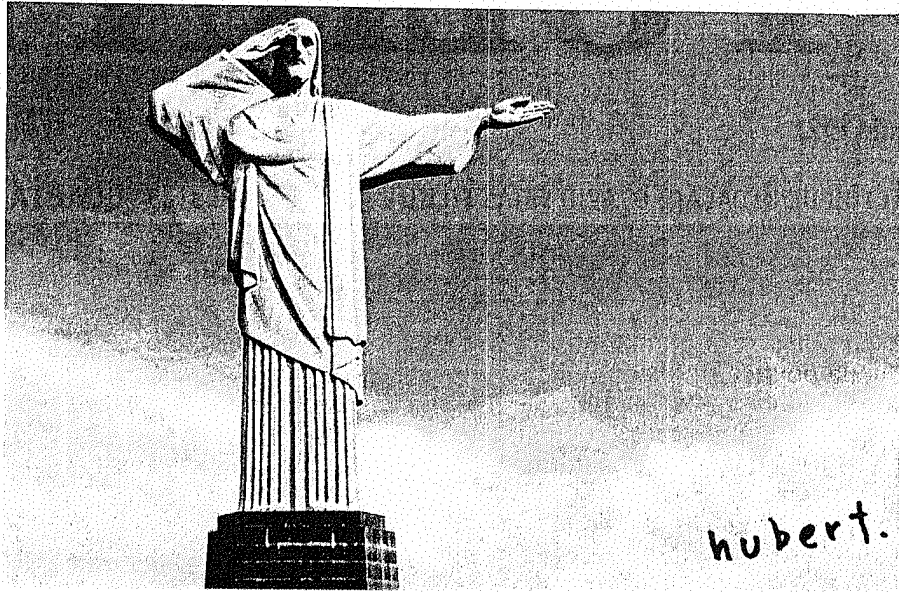
tiroteio

O governo assume o fascismo com mandados coletivos. Quero ver uma busca e apreensão coletiva na Península dos Ministros.

DO CRIMINALISTA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, o Kakay, contra a tese que prega, durante a intervenção o no Rio, autorização para agir por áreas.

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO



MÔNICA BERGAMO



José Eduardo Cardozo e Gilmar Mendes

JUSTA HOMENAGEM

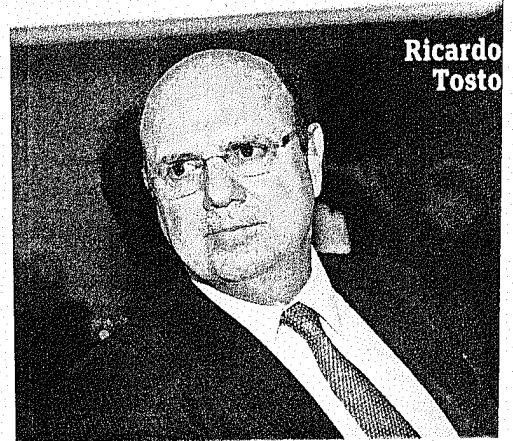


José Luis Oliveira Lima



José Roberto Batochio

Juristas promoveram um jantar para o ministro do STF Gilmar Mendes no hotel Intercontinental, na segunda (19), com o apoio da revista eletrônica "Consultor Jurídico". O ex-ministro José Eduardo Cardozo e os advogados José Luis Oliveira Lima, José Roberto Batochio, Ricardo Tosto, Pierpaolo Bottini, Alberto Zacharias Toron, Fábio Tofic Simantob, Marco Aurélio de Carvalho, Oscar Paes de Almeida e João Grandino Rodas estiveram no evento.



Ricardo Tosto



Pierpaolo Bottini



Alberto Zacharias Toron e Fábio Tofic Simantob



João Grandino Rodas

21 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

MARTELO...

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidirá nesta quarta-feira (21) se recebe ou não denúncias contra desembargadores e conselheiros de tribunais de contas de quatro estados brasileiros: Sergipe, Roraima, Paraná e Bahia. Entre as acusações estão falsidade ideológica, peculato, lesão corporal decorrente de violência doméstica e corrupção passiva qualificada.

...BATIDO

Além da análise do recebimento das quatro denúncias, os ministros julgarão o mérito da ação penal contra Cícero Amélio da Silva, conselheiro afastado do Tribunal de Contas de Alagoas. Ele é acusado de prevaricação e falsificação de documento.

21 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O princípio da repercussão geral

Criadas pela Emenda Constitucional n.º 45, aprovada em dezembro de 2004, algumas inovações na legislação processual civil concebidas para acelerar a tramitação dos processos e reduzir o número de recursos repetitivos estão completando dez anos de vigência. Os novos mecanismos processuais, depois de terem sido regulamentados entre 2005 e 2006, entraram em vigor em 2007 e 2008.

Uma dessas inovações foi o princípio da repercussão geral. Ele foi criado para permitir que o Supremo Tribunal Federal selecione os recursos que irá analisar segundo “critérios de relevância do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa”. Em outras palavras, há repercussão geral quando a questão atende aos interesses de toda a coletividade. Por isso, uma vez reconhecida a repercussão geral de um determinado caso, o Supremo analisa o mérito e a decisão proveniente dessa análise é válida para todos os casos idênticos que tramitam nas instâncias inferiores do Poder Judiciário. E, enquanto essa decisão não é tomada, a tramitação desses processos é suspensa.

Graças a um sistema informatizado, os ministros encaminham seus votos por via eletrônica, não havendo necessi-

dade de convocar reunião do pleno. Após o relator lançar no sistema sua manifestação sobre a relevância do tema, os demais ministros têm o prazo de 20 dias para votar e as abstenções são consideradas como favoráveis à declaração de repercussão geral.

Na prática, além de permitir a padronização de procedimentos em todos os órgãos do Poder Judiciário e propiciar a uniformização da jurisprudência em escala nacional, aumentando com isso a segurança do direito, o mecanismo da repercussão geral também atua como uma espécie de filtro processual concebido para descongestionar os tribunais superiores, tornando as sentenças e acórdãos mais previsíveis. Em 2017, o Supremo recebeu 103,5 mil processos e julgou em caráter terminativo 115,3 mil no mesmo período. No entanto, apesar de esses números expressivos virem se repetindo nos últimos anos, a média de temas classificados pelo Supremo como sendo de repercussão geral é de apenas 34 casos por ano.

Considerado muito baixo por magistrados e por processualistas, esse número mostra que, dez anos depois de sua criação, o princípio da repercussão geral ainda está longe de propiciar os resultados esperados por seus idealizadores. E, com o há um número expressivo de casos para os quais foi pedida a aplicação desse mecanismo, e o Supremo ainda não os julgou, disso

resulta a existência de 1,4 milhão de processos com a tramitação suspensa nas instâncias de origem, aguardando manifestação da Corte. São casos que, com base nos procedimentos anteriores ao advento desse filtro processual, estariam tramitando. Segundo estatísticas divulgadas pelo site Jota, especializado em assuntos jurídicos, para cada caso resolvido por julgamento de mérito de repercussão geral, há pelo menos três processos com tramitação suspensa.

Para muitos magistrados e processualistas, um dos principais fatores responsáveis pelo insucesso do princípio da repercussão geral decorre da tendência de alguns ministros de valorizar teses jurídicas abstratas, enquanto outros dão preferência a questões formais, de caráter processual. No cotidiano da Corte, essas divergências acabam deslocando o foco dos julgamentos e aumentando o risco de decisões contraditórias, dificultando assim a uniformização da jurisprudência do Supremo.

Os próprios ministros da Corte reconhecem que, em vez de contribuir para descongestionar a Justiça e aumentar a certeza jurídica, o mecanismo da repercussão geral provocou o oposto. Isso dá a medida das dificuldades que o Judiciário enfrenta por ser o mais anacrônico dos Três Poderes, no plano burocrático. O que há dez anos surgiu como inovação hoje é mais um problema a ser enfrentado.

O ESTADO DE S. PAULO

RAQUEL DODGE, MARIA TEREZA VILLE
GOMES E INES VIRGINIA PRADO SOARES

Cidadania no refúgio

21 FEV 2018

Após a edição da Lei de Migração, no ano passado, os estrangeiros que buscam refúgio no Brasil ganharam neste ano um instrumento importante: o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, que lhes garante uma identificação civil desde seu ingresso no País até a decisão final do processo no Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). Essa cédula de identificação atende à demanda da sociedade civil organizada e é fruto de esforços conjuntos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dos órgãos governamentais que elaboraram proposta normativa, formalizada como decreto presidencial, assinado pelo presidente da República em solenidade oficial no Palácio do Planalto em 5 de fevereiro.

Pautada nos valores e direitos constitucionais e nas mais significativas declarações internacionais e regionais de direitos humanos, que indicam o direito de todo ser humano ao reconhecimento de sua personalidade jurídica, a emissão do documento provisório para estrangeiros é uma solução criativa para o limbo existente durante o processo de apreciação do pedido de refúgio.

O Brasil sempre esteve à frente nesse tema. Em 1989, sob influência da Declaração de Cartagena (1984), levantou a cláusula de reserva geográfica. Em 1997 promulgou a Lei dos Refugiados, que apresenta um conceito ampliado de refugiado, também sob inspiração da declaração de 1984. Em 2014, o

País sediou evento que resultou na Declaração do Brasil, documentou com nortes para fortalecer a proteção das pessoas refugiadas na América Latina e no Caribe. Desde 2013 embaixadas e consulados brasileiros no Oriente Médio têm emitido vistos especiais que permitem que os que fogem da guerra da Síria solicitem refúgio no momento de sua chegada ao Brasil. Em 2017, após intenso diálogo com os migrantes e grupos da sociedade civil que defendem seus direitos, promulgou uma moderna Lei de Migração.

Apesar da política acolhedora e das leis brasileiras, o estrangeiro vivia os anos de espera pela concessão de refúgio com um comprovante de protocolo, com o qual podia tirar Carteira de Trabalho e CPF. No evento “Desafios Socioeconômicos da Mãe Refugiada para ser Cidadã”, realizado em 2017 na Câmara Municipal em São Paulo, a jornalista congoleza Claudine Shindany Wazime, refugiada, falou das dificuldades enfrentadas: “Chegamos no Brasil e recebemos o protocolo, e precisamos nos integrar aqui. Eu fui fazer duas vezes entrevista de emprego com o protocolo, passei nas entrevistas, mas não fui chamada porque o meu documento não foi aceito. Agente sai do nosso país, às vezes com pouco dinheiro, mas não queremos deixar o dinheiro em casa. E o banco não quer abrir uma conta, não aceita o seu documento. Ficamos com o protocolo por um ano. E como uma pessoa vai ficar por um ano sem comer, sem trabalhar, sem casa?”.

Agora há uma carteira de identificação que lhes confere segurança no início da nova vida, certificando sua situação

no País e facilitando a abertura de conta bancária e acesso a serviços públicos de educação, saúde, previdência e assistência social. Com a previsão do documento provisório, a atenção se volta para os próximos

Carteira de identificação confere aos imigrantes segurança no início da nova vida no nosso país

desafios, como o de dar maior celeridade ao processo de concessão do refúgio e à expedição do documento definitivo. Tarefas nada fáceis.

Segundo dados do Acnur, a agência da ONU para refugiados, e do Conare, até 2017 quase 10 mil pessoas, de 82 nacionalidades, tiveram refúgio concedido em nosso país. O número está em franca ascensão. Só em 2017 foram registrados pela Polícia Federal 33.815 pedidos de refúgio. Há mais de 90 mil solicitações de refúgio ativas, que aguardam decisão por até três anos.

O aumento vertiginoso no número de pedidos requer que se compreenda quem são os que buscaram e conseguiram refúgio no Brasil após a Lei do Refúgio, de 1997. O governo brasileiro e o Acnur têm se empenhado também nessa frente, com destaque para o livro *Refúgio no Brasil: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014)*, publicado pelo Ipea.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

21 FEV 2018

A inserção dos solicitantes de refúgio no sistema de identificação nacional chega como um novo indicador que contribuirá para o delineamento e a implementação de políticas públicas sociais, culturais e econômicas. As políticas de gênero e migração serão beneficiadas com o documento provisório. Segundo dados do Conare, as mulheres representavam 15.900 dos 28.700 pedidos de refúgio pendentes no Brasil até o fim de 2015. Nos refúgios concedidos, cerca de 30% são para mulheres. Atualmente há intensa imigração da Venezuela para nosso país, com porcentual significativo de mulheres (42%), que chegam como chefes de família, com seus filhos, para começar nova vida.

O documento provisório para o migrante também tem impacto nas políticas de segurança pública. As pessoas sem identificação civil são mais vulneráveis e sujeitas à violação de seus direitos e liberdades, e expostas à xenofobia. As organizações criminosas exploram de maneira perversa os indocumentados, que se tornam vítimas de tráfico de pessoas, de trabalho escravo e são mulas em tráfico internacional de drogas, dentre outras práticas.

Há muitas demandas a serem atendidas para que os residentes no Brasil, nacionais e estrangeiros, possam ter uma vida pautada na cidadania e na dignidade. A identificação provisória chega num momento apto a inspirar os países envolvidos na elaboração do Pacto Global para Refugiados, que deve ser adotado em 2018 pela ONU. Essa boa prática brasileira, que está inserida na reflexão sobre as ações para melhorar o registro civil pelos países de acolhida, merece ser replicada, por ser um gesto público e humanitário de hospitalidade.

RESPECTIVAMENTE, PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DO CNMP; CONSELHEIRA DO CNJ; E PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA

O ESTADO DE S. PAULO

OSÉ NEUMANNÊ

Intervenção

21 FEV 2018

meia-boca

Como todas as iniciativas demagógicas adotadas para algum fim inconfessável e anunciadas como se tivessem por objetivo o interesse público, que dificilmente será alcançado, a intervenção federal sob chefia militar na segurança pública do Rio é, no popular, meia-boca.

O Estado do Rio de Janeiro está clamando por uma intervenção federal por inteiro há muito tempo, desde, pelo menos, a ampla divulgação da roubalheira superlativa que faz do ex-governador Sérgio Cabral protagonista do maior escândalo de corrupção e má gestão da História. E o atual ocupante do cargo (chamá-lo de governador é uma cínica licenciabilidade léxica), Luiz Fernando Pezão, não passa de um capataz com carta branca do antecessor, enquanto este passa uma temporada no inferno prisional. Intervir na segurança e mantê-lo no cargo é um acinte para os fluminenses, que terão de continuar a suportar sua óbvia nulidade, e os brasileiros, que pagam a pesada conta secreta para manter essa fantasia de bloco de sujeitos.

No editorial *Uma intervenção injustificável*, publicado sábado, este jornal já fez a pergunta que não quer calar: o que aconteceu nos últimos dias que justificasse a decretação da medida radical antes de ser debatida e votada no Congresso Nacional a reforma da Previdência? Ao que se saiba, nada! A crônica do fiasco anunciado na conquista dos três quintos de votos dos congressistas para aprovar a reforma, sem a qual não há remendo possível para as contas públicas nacionais, é mero pretexto.

Em nome da busca desse ideal, Temer nomeou o mais truculento cabo de esquadra das hostes que herdou, no pralá de baixo clero do MDB – à época ainda com o pé, não o do início de pudor, mas, sim, o do meio de impunidade –, do colega Eduardo Cunha, hoje habitante do Arquipélago Curitiba, onde se encontra Cabral. Carlos Marun na Secretaria de Governo é o erro de pessoa no lugar errado. Nomeado para seduzir parlamentares resistentes a uma causa improvável, ele só sabe rosnar e morder.

Se seria injusto inculpar só o valentão de circo com porrete à mão pela derrota na votação capital para o equilíbrio das contas públicas, sua instalação no Palácio do Planalto, à direita de “deus-pai todo-poderoso”, é a mais completa tradução da desistência sem honra da votação e do pretexto para evitá-la. Marun é subserviente a Eduardo Cunha a ponto de figurar entre os gatos-pingados que tentaram evitar sua cassação pela Câmara e de ir visitá-lo na cela, com passagem paga pelo contribuinte. E Marun não seria Marun se não tivesse confessado, como o fez há pouco, que a única atitude de que já se arrependeu até hoje na vida foi, sob pressão, devolver essa despesa. Pois, para ele, tudo o que o chefe manda é legítimo.

Sem tolerância zero para a corrupção da gestão pública não se põe fim ao crime organizado

Resta a segunda questão: por que intervir pela metade, se Pezão já renunciou a governar o Estado? Não é o que ele fez ao se acotar em seu berço, Pirai, para fugir do caos momesco na capital do Estado, depois de

ter anunciado um plano de segurança sem dados, comprometimento de verbas nem metas à vista? A única explicação (usar justificativa seria um engano semântico) é a conveniência para os remanescentes palacianos – Temer, Moreira e Padilha –, que preferiram evitar a investigação do que Rodrigo Janot chamou de “quadrilhão do PMDB” a encará-la.

Eles são do mesmo partido de Geddel, que, ainda que viva aos prantos na Papuda, nunca deu nem indício de origem e destino dos R\$ 51 milhões encontrados num apartamento em Salvador usado pelo clã, também formado pelo mano Lúcio, da fiel base de Temer na Câmara, e “mãinha” Marluce, acusada de usar o próprio closet como caverna de Ali Babá. São da patota de Rodrigo (nome pelo qual se identificou Joesley Batista ao entrar no Jaburu para gravar o presidente) Rocha Loures, recordista dos cem metros com mala com R\$ 500 mil, sem dono nem fiel depositário. E de Henrique Alves, aquele lá das Dunas.

Convém não omitir Jorge Picciani, chefe na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro que conseguiu de Eduardo Cunha a nomeação do filhote Leonardo para a liderança da bancada do então PMDB na Câmara, vendeu o voto dele a Dilma e terminou aderindo ao companheiro de primeira hora, Temer. Por mercê dessa virada dupla, Leonardo Picciani é ministro do Esporte no ano da Copa do Mundo e, ao que indica seu sumiço, deve estar dando expediente na Rússia.

CONTINUA

21 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A terceira causa (usar razão seria um escárnio gramatical) da intervenção pela metade é que, despojado do disfarce de presidente reformista em plena Quarta-Feira de Cinzas, o atual chefe-geral da súcia resolveu apelar para o velho refrão da violência como tema de enredo que todos os governos adotam, mas nenhum se arrisca a enfrentar de verdade.

Para isso tomou “na moral” a bandeira de Bolsonaro e apelou para os militares de hábito. Assim foi na Eco-92, nos Jogos Pan-Americanos de 2007, no Mundial da Fifa em 2014 e na Olimpíada de 2016. Sempre no Rio e com idêntico receituário: um acordo com os chefões do tráfico de drogas, que tiraram férias e deixaram a autoridade brincar de ocupação do Haiti nas praias, longe do seu território. Deu certo enquanto duraram os acordos. E agora?

O problema agora é que um objetivo colide com o outro. A violência campeia porque as Polícias Civil e Militar são corrompidas do topo à base, como constatou Torquato Jardim, “escanteado” ministro da Justiça. E isso só é possível porque os gestores públicos fazem vista grossa após serem comprados como o são os subordinados. Como se reprime o crime organizado se se faz isso para impedir que policiais, procuradores e juízes federais da primeira instância tenham mãos livres para combatê-lo? E isso não é só no Executivo. Quem duvida que o Supremo Tribunal Federal julgue (o que já é um absurdo) e até conceda habeas corpus ao criminoso (condenado por corrupção e lavagem de dinheiro) Lula da Silva? E um fato nega outro.

JORNALISTA, POETA E ESCRITOR

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

21 FEV 2018

JUSTIÇA

GILMARE OS TEMPOS ESTRANHOS

Ninguém usou a palavra desagravo, mas era disso que se tratava. Os mais de 80 advogados – em sua maioria, criminalistas – presentes ao jantar com Gilmar Mendes, anteontem, no Intercontinental de São Paulo, lá estavam para apoiá-lo em sua convicta defesa do habeas corpus e aplaudir suas críticas ao que ele chamou de “tempos estranhos”.

“Alguma coisa deu errado, e a gente precisa discutir isso”, advertiu o ministro na sua fala de mais de meia hora, dirigindo-se a mesas onde estavam figuras como o deca-no Mario Sergio Duarte Garcia, José Luís de Oliveira Lima, José Roberto Batochio, Fabio Tofic Simantob, Pierpaolo Bottini e, na parte final, José Eduardo Cardoso. “Temos ficado silentes diante de muitos absurdos”, avisou, prevendo que “um dia vamos olhar para este período com muita vergonha”.

Antonio Mariz de Oliveira, que faria o discurso de homenagem, ficou doente e não pôde ir. A tarefa coube a Tércio Lins e Silva – que deu o tom da noite ao afirmar que “hoje vemos juízes invocando a vontade popular para decidir”, atitude que comparou às leis do nazismo e do stalinismo. Era farta a lista de erros a combater dos dois oradores. Lá estavam a intervenção federal no Rio, a con-

dução coercitiva, as prisões provisórias, a delação premiada, as Dez Medidas do MP...

“Não há maior segurança jurídica do que o respeito à lei”, lembrou o ministro. “Poder vazar uma delação premiada é um poder imenso”, ponderou. Houve muitos aplausos quando ele elogiou a OAB “dos tempos de Raymundo Faoro” – uma crítica ao silêncio da Ordem sobre vários temas atuais. Ele citou, por fim, frase que já dissera a colegas de STF: “Temos um encontro marcado com as prisões alongadas de Curitiba.”

Marcos da Costa, presidente da OAB-SP, não apareceu. Assim, Batochio ficou à vontade para fazer campanha de uma chapa dissidente nas eleições da OAB paulista, no final do ano, encabeçada por seu pupilo, Ricardo Toledo. / GABRIEL MANZANO

STF julgará em março última ação do acordo de perdas

Decisão irá ao plenário por ser uma ação constitucional



O Supremo Tribunal Federal (STF) deverá

julgar no dia 1º de março o referendo da liminar na qual o ministro Ricardo Lewandowski homologou a última ação sobre o acordo financeiro entre a Advocacia-Geral da União (AGU), representantes de bancos e associações de defesa do consumidor para encerrar os processos na Justiça que tratam de perdas financeiras causadas a poupadores por planos econômicos das décadas de 1980 e 1990. O acordo foi assinado no fim do ano passado.

Apesar de ter sido homologada liminarmente na semana passada pelo ministro, a decisão precisa ser julgada pelo plenário por tratar-se de uma ação constitucional. A homologação do ministro era aguardada por ser a mais abrangente sobre a questão. Antes da decisão de Lewandowski, os ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes também haviam homologado ações que estavam sob sua relatoria. ■

JORNAL DO ÔNIBUS 21 FEV 2018

STF concede prisão domiciliar a grávidas

Medida também vale para mulheres com filhos até 12 anos

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (20) conceder prisão domiciliar a todas as mulheres presas preventivamente que estão grávidas ou que sejam mães de crianças de até 12 anos. A medida vale somente para detentas que aguardam julgamento e não tenham cometido crimes com uso de violência ou grave ameaça, e também vai depender da análise da dependência da criança dos cuidados da mãe. Cerca de 4 mil mulheres devem ser beneficiadas.

A decisão foi tomada a partir de um habeas corpus protocolado por um grupo de advogados militantes na área de direitos humanos, com apoio da Defensoria Pública da União (DPU). A medida vale para presas que estão em uma lista do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e que foi remetida ao Supremo pela DPU.

De acordo com a decisão, os tribunais de Justiça do país serão notificados sobre a decisão e deverão cumprir a decisão em 30 dias. Os parâmetros também deverão ser observados nas audiências de custódia. ■

Ministro manda travestis a presídio feminino



O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a transferência de duas travestis presas na Penitenciária de Presidente Prudente (SP) para um presídio feminino.

A decisão é do último dia 14 e foi divulga-

da nesta segunda-feira (19) pela assessoria do STF.

Segundo o STF, a defesa de uma das travestis argumentou que a cliente está em uma penitenciária masculina, divide a cela com 31 homens e está "sofrendo todo o tipo de influências psicológicas e corporais". ■

21 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

STJ manda soltar Wesley e Joesley Batista

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem conceder liberdade aos irmãos Joesley e Wesley Batista donos do grupo J&F, presos preventivamente desde setembro do ano passado, por determinação da Justiça Federal em São Paulo. Apesar da decisão, somente Wesley deve ser solto. Joesley deve

continuar preso em função de outro mandado de prisão, expedido no ano passado pelo ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF).

A soltura de Wesley Batista foi decidida pelo STJ no caso em que os irmãos são acusados crime de insider trading [informação privilegiada], sob a suspeita de

usarem informações obtidas por meio de seus acordos de delação premiada, para vender e comprar ações da JBS no mercado financeiro. A defesa dos irmãos Batista alega que o grupo JBS não obteve vantagens com a compra de dólares e venda de ações da companhia às vésperas da delação premiada de Joesley. ●

Lula entra com recurso contra condenação no TRF4



A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva apresentou ontem recurso contra a decisão do Tribunal Federal da 4ª Região (TRF4), de Porto Alegre, que confirmou a condenação de Lula na ação penal envolvendo o triplex no Guarujá (SP). O recurso é chamado de embargos de declaração, quando a defesa pede explicações dos desembargadores sobre a decisão, normal-

mente sem eficácia para alterar o resultado da condenação.

Segundo a assessoria de imprensa do TRF4, não há prazo para o julgamento do recurso. No dia 24 de janeiro, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) confirmou a condenação de Lula na ação penal envolvendo o triplex no Guarujá (SP) e aumentou a pena do ex-presidente para 12 anos e um mês de prisão. ●

JORNAL DO ÔNIBUS 21 FEV 2018

Juiz que usou carro de Eike é condenado a 52 anos



A sentença também tira o cargo de juiz de Flávio Souza

Conhecido por ser flagrado dirigindo o Porsche apreendido do empresário Eike Batista, o juiz federal Flávio Roberto de Souza foi condenado por peculato e lavagem de dinheiro em dois processos que respondia na Justiça Federal.

Em sua decisão, o juiz Gustavo Pontes Mazzocchi, da 2ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro determina que Flávio Roberto cumpra pena de 52 anos de prisão, além de perder o cargo de magistrado e pague uma multa de R\$ 599 mil.

As decisões são dos dias 16 e 19 deste mês. De acordo com o Ministério Público Federal, em um dos processos, Flávio Roberto desviou para seu benefício dinheiro que estava apreendido na 3ª Vara Federal Criminal do RJ quando ele era titular da vara. ■

GAZETA DO POVO 21 FEV 2018

PGR investiga Rossoni por suspeita de fraudes em duas licitações da Assembleia

Contratos envolvem mais de R\$ 7 milhões e foram assinados na época em que o atual chefe da Casa Civil do governo Beto Richa (PSDB) era presidente do Legislativo estadual

O secretário-chefe da Casa Civil e deputado federal licenciado, Valdir Rossoni (PSDB), é investigado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por suspeitas de fraudar duas licitações enquanto era presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, de 2011 a 2014. Os contratos somam mais de R\$ 7 milhões. O tucano nega qualquer irregularidade. As informações foram divulgadas pelo telejornal Paraná TV 2.ª Edição, da RPC.

O inquérito contra Rossoni tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), foro competente para um deputado federal -- o tucano está licenciado do cargo na Câmara. Uma das licitações, de 2012, envolveu R\$ 582,3 mil para a manutenção da fachada de vidro de um dos anexos do prédio da Assembleia. O caso começou a ser investigado pelo Ministério Público Estadual (MP-PR) depois de uma denúncia de que o serviço seria superfaturado. Na outra licitação, de 2013, foram gastos R\$ 6,5 milhões na reforma e manutenção do prédio do Legislativo paranaense.

Auditorias realizadas pelo MP-PR foram encaminhadas à PGR, em Brasília, que considerou que os dados não foram conclusivos no sentido de que teria havido superfaturamento

CONTINUA

GAZETA DO POVO 21 FEV 2018

CONTINUAÇÃO

em relação à licitação da fachada de vidro da Assembleia. Em relação à outra concorrência, porém, foram apontadas várias irregularidades formais: “ausência de justificativa da necessidade de contratação, ausência do termo de referência, ausência de justificativa da inviabilidade do formato eletrônico do pregão, ausência da pesquisa de preço e do ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio”.

Diante disso, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu que seria preciso apurar suposta prática de fraude em dois pregões da Assembleia e se houve desvio de recursos públicos na execução desses contratos. O pedido foi atendido pelo ministro Dias Toffoli, do STF, que determinou à Polícia Federal que investigue o padrão de vida dos sócios das empresas e se elas tinham condições de realizar as obras, além de verificar se houve direcionamento nos pregões, superfaturamento na quantidade de material e na mão de obra e se o serviço foi de fato realizado. Por fim, a PF deverá interrogar Rossoni e os sócios das empresas.

À RPC, Rossoni disse que “é uma obrigação do ministro investigar quando recebe uma denúncia”. “É bom que se investigue, porque aí eu posso esclarecer os fatos.”

GAZETA DO POVO 21 FEV 2018

Jurados que vão julgar Carli Filho já foram pré-selecionados; entenda a formação do júri

Lista com 45 nomes foi definida no dia 29 de janeiro, mas somente no dia do julgamento, marcado para começar no dia 27 de fevereiro, é que serão decididos os participantes

A lista das 45 pessoas que poderão decidir o destino do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho, no júri popular marcado para começar no dia 27 de fevereiro, já foi definida. Os nomes foram sorteados entre os 1,5 mil possíveis jurados selecionados para todos os júris previstos para acontecer em Curitiba durante o ano de 2018. Do total, 45 foram sorteados, de modo eletrônico, no dia 29 de janeiro. A lista tem 25 titulares e 20 suplentes. Nem defesa nem acusação tentaram impugnar os nomes selecionados.

Todos os convocados devem comparecer ao Tribunal do Júri no dia 27 de fevereiro. Caso não estejam presentes no mínimo 15 potenciais jurados, o julgamento é adiado. Somente momentos antes de começar o julgamento é que se saberá quem são os sete jurados que comporão o conselho de sentença. Também de modo eletrônico, os nomes serão sorteados. Aí, tanto defesa quanto acusação podem impugnar a participação de três jurados. Ou seja, cada lado pode pedir que três pessoas não integrem o júri, sem apresentar qualquer justificativa. O advogado Elias Mattar Assad, da assistência de acusação, destaca que a preferência é por mães motoristas.

CONTINUA

Vale lembrar que num júri popular, cabe aos jurados escolhidos em meio ao povo decidir se o réu é culpado ou inocente. O juiz apenas estipula, em caso de condenação, o “tamanho” da pena (que, no mundo jurídico, leva o nome de dosimetria). Julgamentos por júri popular acontecem em casos em que há indícios de homicídio doloso. No caso Carli Filho, prevaleceu a tese da acusação de que houve dolo eventual – ou seja, de que ele assumiu o risco de matar, ao dirigir um carro em alta velocidade e embriagado. A colisão aconteceu na madrugada do dia 7 de maio de 2009 e causou a morte de Gilmar Rafael Yared e Carlos Murilo de Almeida. Está em análise, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), um recurso da defesa para suspender o júri, mas o pedido de liminar já foi negado pelo ministro Sebastião Reis Júnior.

Como é definida a lista de jurados

A legislação define que o júri popular deve ser composto por pessoas da sociedade, para que o réu tenha o direito de ser julgado por seus semelhantes. Para ser jurado basta ter mais de 18 anos e menos de 70 anos e ter notória idoneidade (que costuma ser verificada com a “ficha limpa”, sem antecedentes criminais). Contudo, o juiz Daniel Ribeiro Surdi de Avelar, responsável pela 2ª Vara Privativa do Júri de Curitiba, estabeleceu um modelo para tornar a seleção dos jurados ainda mais justa, respeitando a proporção com o perfil da sociedade. Desde 2012, ele adota um sistema parecido com o norte-americano, chamado de cross section.

A lista inicial dos jurados vem do cadastro do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Assim, qualquer eleitor de Curitiba, sem antecedentes criminais e com idade entre 18 e 70 anos, pode ser selecionado. Depois de receber a lista do TRE, outros seis critérios de proporcionalidade são aplicados:

GAZETA DO POVO 21 FEV 2018

CONTINUAÇÃO

sexo (por exemplo, na lista 47% são homens e 53% são mulheres), faixa etária, instrução (por exemplo, 47% se encaixam entre os estudaram até completar o ensino médio), bairro (respeitando a proporcionalidade do número de moradores), local de nascimento (com 44% de nascidos em Curitiba) e profissão (com 300 categorias profissionais representadas, sendo que apenas 6,3% são funcionários públicos). Também é possível se candidatar a ser jurado. Basta procurar o Tribunal do Júri. Depois de passar por uma avaliação, a pessoa pode ser incluída na lista de 1500 potenciais jurados a serem escalados para os júris do ano seguinte.

Texto: Katia Brembatti e Felipe Anibal

GAZETA DO POVO 19 FEV 2018

Após negativa no TJ-PR, Carli Filho tenta suspender júri popular no STJ

Um Habeas Corpus com pedido de liminar foi protocolado pela defesa do ex-parlamentar na última sexta-feira (16) e o caso está nas mãos do ministro Sebastião Reis Júnior

A defesa do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho está apelando ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, para tentar suspender o júri popular no qual figura como réu por duplo homicídio com dolo eventual (quando se assume o risco de matar). O julgamento está marcado para ocorrer nos próximos dias 27 e 28, em Curitiba.

Carli Filho é acusado de provocar o acidente de carro que gerou a morte de Gilmar Rafael de Souza Yared e de Carlos Murilo de Souza, na madrugada de 7 de maio de 2009, na capital paranaense. Ele havia ingerido bebida alcoólica antes de conduzir o veículo e dirigia em alta velocidade.

Um Habeas Corpus com pedido de liminar foi protocolado pela defesa do ex-parlamentar na última sexta-feira (16) e o caso está nas mãos do ministro Sebastião Reis Júnior. A intenção da defesa é transferir o local de realização do júri popular.

Os advogados de Carli Filho já tentaram no primeiro grau da Justiça Estadual o chamado “desaforamento”, para tirar o júri popular de Curitiba, mas não conseguiram a suspensão.

Depois, entraram com um recurso, analisado pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), e novamente saíram derrotados, por maioria. O desembargador Clayton Camargo ficou vencido. O apelo, agora, é ao STJ.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

19 FEV 2018

Os argumentos são os mesmos. Para a defesa de Carli Filho, “há fundadas dúvidas sobre a imparcialidade dos jurados e indicativos concretos de comoção social e intranquilidade local, conforme exposto no voto vencido proferido pelo eminente desembargador Clayton Camargo, exigindo-se o desaforamento sob o âmbito da ordem pública: os fatos ganharam repercussão ímpar perante a comunidade local, havendo verdadeira campanha publicitária/política em desfavor do acusado”.

Ainda conforme trecho do pedido feito pela defesa de Carli Filho ao STJ, e obtido pela **Gazeta do Povo**, “a campanha negativa contra o paciente [Carli Filho] foi tão vitoriosa que a senhora Christiane Yared foi a deputada federal mais votada do Estado do Paraná em 2014 (90% de seus votos foram de eleitores curitibanos e das regiões metropolitanas), comprovando que conquistou o apoio político majoritário dos eleitores de Curitiba, chegando a ser indicada para concorrer ao cargo de prefeita de Curitiba nas eleições de 2016, tendo toda a sua campanha voltada em torno dessa fatídica tragédia”.

O ministro do STJ Sebastião Reis Júnior pode tomar uma decisão a qualquer momento.

Texto: Catarina Scortecci